



DECRETO Nº 032/94  
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artºº 45, Inciso III, da Lei nº 080/90, de 04.04.90, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Artº 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

|   |                     |
|---|---------------------|
| 03070212.002- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |                     |
| 3132 - Outros Serviços e encargos.....                | 10.000.000,00       |
| 4351 - Amortização da Dívida Contratada..             | 5.000.000,00        |
| 03754282.006- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE        |                     |
| 3120 - Material de Consumo.....                       | <u>5.000.000,00</u> |
| TOTAL.....  | 20.000.000,00       |

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo 1º, serão reduzidas por cento das seguintes verbas:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 15814851.005- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE C. DO IDOSO |                      |
| 4110- Obras e Instalações.....                    | 5.000.000,00         |
| 08421882.10- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL     |                      |
| 3111- Pessoal Civil.....                          | <u>15.000.000,00</u> |
| T O T A L.....                                    | 20.000.000,00        |

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, na vigência de suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO PLYV, 07 de Junho de 1.994.

WALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Unidade Administrativa e anexado ao livro de costumes

OSCAR CARLOS DOS SANTOS

Diretor(a) de Registro em Geral

Florínea-SP